



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 666/2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, na qualidade de Prefeito de Avaré, no uso de minhas atribuições legais, referente a Chamamento Público nº 009/2020, Processo nº 392/2020, que objetiva a concessão de subsídio mensal aos espaços culturais, com recursos da Lei Aldir Blanc, considerando a orientação jurídica promovida pela Procuradora responsável pelo Departamento de Licitações, resolvo **ANULAR** o julgamento, resultado final, adjudicação e homologação em relação a Luciana Savoia Grisólia, CPF: 064.547.688-99, pelos fundamentos expostos pela jurista.

A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2.020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito da Estância Turística de Avaré